Lei Ordinária nº 355 de 31/01/2012

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento Vigente"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Municipal Ordinária nº 350 de 27 de dezembro de 2011, acrescido pela Lei Municipal Ordinária nº 352 de 10 de janeiro de 2012, fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais), para reforçar a dotação orçamentária do projeto discriminado a seguir:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.07.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15	Urbanismo
15.451	Infra-estrutura Urbana
15.451.0016	Infra-estrutura Pública Urbana
15.451.0016.1.017	Pavimentação e Obras Complementares em Vias Públicas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: R$ 1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais).

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior a receita oriunda de Operação de Crédito contratada com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, bem como a anulação parcial de dotações orçamentárias, atingindo-se o valor total de R$ 1.210.000,00 (Um milhão, duzentos e dez mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III e IV da Lei 4320/64:

2.1.1.4.99.00.00	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais

Valor: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.07.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15	Urbanismo
15.451	Infra-estrutura Urbana

15.451.0016 Infra-estrutura Pública Urbana

15.451.0016.1.016 Recuperação de Barragem no Ribeirão de Pouso Alto

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 31 de janeiro de 2012.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Ana Carolina de Paiva
Secretária do Gabinete